



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 216/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 7.423,00 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Município de Cantagalo - 2019

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1008 - Decreto nº 216/2019 de 17/12/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		5.554,00	5.554,00
Transferência	Anulação de Dotações		7.423,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações		0,00	7.423,00
<b>Despesa</b>				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		7.423,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA		Abertura		
15.452.0502.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Transferência		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		7.423,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA		Abertura		
15.452.0502.2016 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1270 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Transferência		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		5.054,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2024 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE				
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1600 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1760 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		54,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
2030 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		500,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		250,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.695.1002.2084 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO EM CANTAGALO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4240 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		250,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
4320 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar		<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
<b>Resumo acumulado</b>				
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.554,00	5.554,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.554,00	5.554,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	7.423,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	7.423,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	7.423,00 #

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ nº 01.591.618/0001-36

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 176/2019  
DATA: 16/12/2019

Súmula: Concede Regime Suplementar aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar aos servidores, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, abaixo relacionados.

MATRIC.	NOME	HORAS
59643	ADRIANA PATRICIA F. DA SILVA	04
7681	ANTONIA MENDES	04
9221	ELENICE DEMBINSKI TUMISKI	04
2201	EVA DE RAMOS MEDINA	16
9561	JESSICA ALINE A. L. SANABRIA	08
9181	MARCIA REGINA BABINSKI KASMIERCAK	12
5621	TEREZINHA V. CAMARGO PICUAUA	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa JULIO CESAR MINOTTO 09807999866, CNPJ sob nº. 25.107.124/0001-00, para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO CRAS, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Barreiro, 11 de dezembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 58/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

Empresa Contratada:  
CINTIA MARA JONER - ME  
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Objeto:  
REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA.

Item	Nome do Produto/Serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PALESTRA SHOW DESTINADAS AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA. TEMAS A SEREM ABORDADOS: - FAMILIA - RELACIONAMENTO; - MOTIVAÇÃO; - SAÚDE CORPO E MENTE; - DENTRES OUTROS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS	1	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL R\$ 3.000,00</b>					

Vigência:  
16/12/2019 a 15/02/2020.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 16 de dezembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI EPP, CNPJ sob nº. 82.112.475/0001-34, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROJETO CROTALÁRIA - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA DENGUE, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Barreiro, 12 de dezembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº. 57/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

Empresa Contratada:  
SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI EPP  
CNPJ: 82.112.475/0001-34

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O PROJETO CROTALÁRIA - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA DENGUE.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA DENGUE, PROJETO CROTALÁRIA, NOS SEGUINTES TANHOS: 08 (12 UN), 10 (10 UN), 12 (08 UN), 14 (08 UN), 16 (08 UN), 18 (08 UN), 20 (08 UN), NA COR AZUL ESCURO, COM ESTAMPAS PRÉ-DEFINIDA, BRASA DO MUNICÍPIO, SIMBOLO DO VIGIASUS	SUPERA	UN	200,0	20,00	4.000,00
<b>TOTAL R\$ 4.000,00</b>							

Vigência:  
12/12/2019 a 11/03/2020

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 12 de dezembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa CINTIA MARA JONER ME, CNPJ sob nº. 19.243.728/0001-72, para REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais).

Porto Barreiro, 16 de dezembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 58/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

Empresa Contratada:  
CINTIA MARA JONER - ME  
CNPJ: 19.243.728/0001-72

Objeto:  
REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW DESTINADA AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA.

Item	Nome do Produto/Serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PALESTRA SHOW DESTINADAS AS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO CROTALÁRIA DE PREVENÇÃO DA DENGUE E INTEGRANTES DA BOLSA FAMILIA. TEMAS A SEREM ABORDADOS: - FAMILIA - RELACIONAMENTO; - MOTIVAÇÃO; - SAÚDE CORPO E MENTE; - DENTRES OUTROS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS	1	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL R\$ 3.000,00</b>					

Vigência:  
16/12/2019 a 15/02/2020.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 16 de dezembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83.160-000 - Fone: 42.3636-1185

**DECRETO Nº 217/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 13.598,07 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 781, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Excesso	Nº	Realizado
Atorização: 82	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1540	2018
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Excesso de Arrecadação	13.598,07	13.598,07
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
<b>Despesa:</b>				
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Atividade		1.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS	Atividade		1.000,00
07.002.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculada	Atividade		1.000,00
2000	0701 SEGS - FPMAS - 781	Excesso de Arrecadação		1.000,00
<b>Crédito adicional:</b>				
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Atividade		12.598,07
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FPMAS	Atividade		12.598,07
07.002.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculada	Atividade		12.598,07
2000	0701 SEGS - FPMAS - 781	Excesso de Arrecadação		12.598,07
<b>Resumo acumulado:</b>				
Suplementar	Recurso de crédito adicional	Excesso de Arrecadação	13.598,07	13.598,07
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade	0,00	0,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 83.160-000 - Fone: 42.3636-1185

**DECRETO Nº 216/2019**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 7.423,00 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Excesso	Nº	Realizado
Atorização: 82	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1540	2018
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Excesso de Arrecadação	13.598,07	13.598,07
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
<b>Despesa:</b>				
15	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade		7.423,00
15.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Atividade		7.423,00
15.003.0002	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade		7.423,00
2000	0000 Recursos Ordinários (Líq-ns)	Excesso de Arrecadação		7.423,00
<b>Crédito adicional:</b>				
15	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade		7.423,00
15.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA	Atividade		7.423,00
15.003.0002	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividade		7.423,00
2000	0000 Recursos Ordinários (Líq-ns)	Excesso de Arrecadação		7.423,00
<b>Resumo acumulado:</b>				
Suplementar	Recurso de crédito adicional	Anulação de Dotações	5.554,00	5.554,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Atividade	5.554,00	5.554,00
Transferência	Anulação de Dotações	Atividade	7.423,00	7.423,00
Transferência	Anulação de Dotações	Atividade	0,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	Atividade	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 058/2019 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar do dia 11/12/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: Marínes Ravelano Coliques, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 059/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Helia de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer a função de Auxiliar Serviços Gerais pelo período de cento e vinte (120) dias, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 83.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Está passando por um momento difícil?

Ligue **188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

**A FEBRE AMARELA MATA!**

**VACINE-SE O QUANTO ANTES**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**